

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2026 | Edição: 97 | Seção: 2 | Página: 47

Órgão: Ministério da Previdência Social/Superintendência Nacional de Previdência Complementar

## PORTARIA PREVIC Nº 389, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 381 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, o §1º do art. 3º da Portaria Previc nº 236, de 20 de março de 2026, e considerando o que consta do Processo nº 44011.007265/2023-80, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Nacional de Atuária - CNA os seguintes representantes:

I - Christian Aggensteiner Catunda, como representante titular da Previc, que a presidirá;

II - Taís Novo Duarte, como representante suplente da Previc;

III - Frederico Viana de Araujo, como representante titular da Secretaria do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social;

IV - Eldimara Custodio Ribeiro Barbosa, como representante suplente da Secretaria do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social;

V - Daniel Rahmi Conde, como representante titular do Instituto Brasileiro de Atuária - IBA;

VI - Fabrício Krapf Costa, como representante suplente do Instituto Brasileiro de Atuária - IBA;

VII - Mariana Abigail de Souza Sabino, como representante titular dos patrocinadores e instituidores de entidades fechadas de previdência complementar (Associação dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado - APEP);

VIII - Elizabeth Noun Chaia Pego, como representante suplente dos patrocinadores e instituidores de entidades fechadas de previdência complementar (Associação dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado - APEP);

IX - Raphael Barcelos de Faria, como representante titular das entidades fechadas de previdência complementar (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP);

X - Daniel Pereira da Silva, como representante suplente das entidades fechadas de previdência complementar (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP);

XI - Andrea Vanzillotta, como representante titular dos participantes e assistidos das entidades fechadas de previdência complementar (Associação Nacional de Participantes de Fundos de Pensão e de Beneficiários de Planos de Saúde de Autogestão - ANAPAR);

XII - Isaura Beatriz Pereira, como representante suplente dos participantes e assistidos das entidades fechadas de previdência complementar (Associação Nacional de Participantes de Fundos de Pensão e de Beneficiários de Planos de Saúde de Autogestão - ANAPAR);

XIII - Cristiane Silva Corrêa (Universidade Federal de Sergipe), como representante titular do meio acadêmico;

XIV - Sérgio César de Paula Cardoso (Universidade Federal do Ceará), como primeiro representante suplente do meio acadêmico; e

XV - João Vinícius de França Carvalho (Universidade de São Paulo), como segundo representante suplente do meio acadêmico.

Parágrafo único. O mandato dos representantes, titulares e suplentes, é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



## RICARDO PENA PINHEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

